

PUBL. MUNICIPAL
BOL. MUNICIPAL N.º 21029
N.º 235 de 17/04/80

DECRETO Nº 3276/80
de 01 de abril de 1980

Dispõe sobre cassação de permissões de comércio de feirante.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que qualquer transgressão aos dispositivos estabelecidos no Decreto nº 2825/79 que dispõe sobre organização e funcionamento de feiras-livres por parte dos feirantes, seus representantes, auxiliares, empregados ou prepostos acarreta nas penalidades previstas no artigo 36 do mencionado diploma legal e,

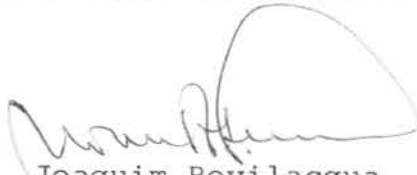
CONSIDERANDO que através do Processo Interno nº 006389/80 ficou constatada aquela irregularidade pelo feirante Armando Vezu,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica cassada a permissão para comerciar nas feiras-livres do feirante ARMANDO VEZZU, inscrição municipal nº 21029, no ramo de frangos abatidos.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
01 de abril de 1980.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta.


Luiz Eduardo Pereira Rodrigues
Chefe de Gabinete